



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 20210213
CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE 49.030,08 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA DE TERRAPLENAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE 45KM DE ESTRADA NO KM 145, PLACAS/PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202141820002.

O Contrato nº20210213 tem como objeto Contratação da empresa, para fornecimento de 49.030,08 Litros de Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas, para realizar serviços de aquisição de combustível para recuperação de 45km de estrada no km 145, Placas/PA, conforme Emenda parlamentar nº 202141820002, foi firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS e a empresa: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, no dia 06 de outubro de 2021, possuindo vigência de 06/10/2021 a 31/12/2021.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 31 de dezembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo até dia 01 de março de 2022.

O presente aditivo de aquisição de combustível visa promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de PLACAS, no Estado do Pará.

A parte já executada pela contratada equivale a 20% da obra. Para que o restante seja concluído, é necessário a execução do aterro em pontos críticos, abaulamento da estrada e saída da água, que são de responsabilidade do município, que enfrenta dificuldades em vista do tempo que mantém um período chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 60 dias para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Na oportunidade, informamos que houve **concordância do Locador no dia 13/12/2021** para prorrogação até o **dia 01/03/2022**, e ainda, declaração que o valor contratado permanecerá o mesmo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



Diante do exposto, legalmente respaldados, justificamos a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº20210213 pelo período de 01/01/2022 a 01/03/2022.

Placas, 13 de dezembro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal